



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200

Inexigibilidade de Licitação n.º	019/2023
Nota de Empenho n.º	
Solicitação n.º	864/2023
Valor Global	R\$ 1.750,00
Requerimento Jurídico n.º	097/2023
Contrato n.º	--

Assunto: Inscrição da equipe de Ginástica Rítmica na 2ª edição da Copa Roberta Gaio.

CONTRATADO: LIGA METROPOLITANA DE GINÁSTICA

CNPJ: 15.377.356/0001-16

Tramitação do Processo		
Data da Solicitação de Compra		Fls.
Justificativa para Contratação		Fls.
Data do Parecer Jurídico		Fls.
Data da Publicação da Ratificação		Fls.
Data da Nota de Empenho		Fls.
		PASTA 01



000001

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 864/2023

Unidade Solicitante: 18.00 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Solicitação Nº: 864/2023

Data de Emissão: 08/05/2023 **Data de Envio:** 09/05/2023

Data Entrega Item/Serviço:

Prazo Cons./Exec.: 3 - IMEDIATO

Forma Entr./Exec.: 1 - INTEGRAL / TOTAL

Local para Entrega: 2 - ALMOXARIFADO INTERNO - RUA XV DE NOVEMBRO 639 - - CENTRO

Funcionário: 22098001 - ROSENWALDO ARAUJO DOS SANTOS

Contador Indicado: 22098001 - ROSENWALDO ARAUJO DOS SANTOS

Órgão Financeiro: 8 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Unidade Financeira: 1 - JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER E DEPENDÊNCIAS

Legislação / Convenio /

Objeto: Inscrição na "Copa Roberta Gaio", na modalidade Ginástica Rítmica, que será realizada em junho de 2023, em Amparo/SP. Promovido pela Liga Metropolitana de Ginástica, localizada na Av. Dr. Pedro Lessa, 1064, sala 24, Ponta da Pedra, Santos/SP, CEP 11025-000. CNPJ 15.3777.356/0001-16.

Justificativa: Serão inscritos 8 atletas realizando uma prova e 17 atletas realizando duas provas. A viagem se dá como parte do cronograma da equipe de Ginástica Rítmica da Prefeitura de Capivari, como uma oportunidade dos praticantes evoluírem, motivarem, socializarem e mostrarem suas habilidades.

Observação: Segundo o orçamento de inscrição, o pagamento precisa ser feito até o dia 19 de maio de 2023. A competição será dos dias 9 a 11 de junho.

Ficha - Dotação Orçamentaria: 322 - 08.01.3.3.90.39.27.812.0007.2.023.01.1100000
Fonte: 1 - TESOURO Aplicação: 110000 - GERAL
Sub-Elemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Item	Cod. Material	Quant.	Unid.	Descrição	Projeto	VI. Unit.	Vir. Total
1	11001.21.216	1		SERV PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	-	0,0000	0,00
						Total	0,00

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. Art. 18, §1º: deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I – A contratação se faz necessária para a equipe de Ginástica Rítmica da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer socializar, ganhar experiência e vivenciar uma competição, como parte do cronograma anual da modalidade na SEJEL.

II – A contratação esteve prevista no cronograma anual da modalidade de Ginástica Rítmica, da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, promovido pela treinadora Natalia Globekner, como uma das competições anuais. (Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1wrTRsV0EJ5IzZ2Q2FqzILWhLm23_Kyz7/view?usp=share_link)

III – A contratação é para competições do nível iniciante, com 8 atletas realizando uma prova e 17 atletas realizando duas provas. O pagamento integral deve ser realizado até 19/05/2023;

IV – Como mostrado no tópico II, a 2ª Edição da Copa Roberta Gaio faz parte do cronograma de competições da equipe de Ginástica Rítmica da Prefeitura de Capivari. 8 atletas realizarão uma prova e 17 realizarão duas provas. Caso consigam um bom desempenho, podem aumentar o Nível e participar das outras competições no cronograma, como os Jogos Regionais;

V – A competição em questão, Copa Roberta Gaio, diferentemente dos Jogos Regionais e outras competições levantadas no cronograma, traz consigo oportunidade para atletas do Nível Iniciante, permitindo e integrando no cronograma anual da Secretaria a presença de mais atletas que só terão esta oportunidade de início;

VI - 08 atletas realizando uma prova = R\$70,00/atleta, total = R\$560,00
17 atletas realizando duas provas = R\$70,00/atleta, total = R\$1190,00
Assim, a participação da equipe de CAPIVARI terá o custo total de R\$1.750,00

VII - Para a participação da equipe de Ginástica Rítmica da Prefeitura de Capivari, sob comando da professora Natália Globekner Ambrósio Antunes, CPF: 35893580842, na 2ª edição da Copa Roberta Gaio que acontecerá dos dias 9 a 11 de junho de 2023 na cidade de Amparo/SP;

VIII – O pagamento deve ser feito integral até o dia 19/05/2023 para que a inscrição seja realizada;

IX – Os resultados pretendidos primários são em número de presentes. Teremos 25 atletas tendo uma vivência única. Também esperamos ao menos um Atleta Destaque, premiação máxima da 2ª Edição da Copa Roberta Gaio;

X – Teremos designação da Profª Natália Globekner Ambrósio Antunes para acompanhar as atletas durante a viagem, garantindo que tudo ocorra conforme contratado;

XI – Haverá contratação de transporte (Compra Direta) e kit lanches (Consumo da Ata nº 021/2022), para Amparo/SP, de maneira independente;

XII – Não aplicável, não há efeitos;

XIII – A contratação se faz necessária para cumprir o cronograma da equipe de Ginástica Rítmica da Prefeitura de Capivari, de modo a dar oportunidades e vivências únicas para atletas que têm a oportunidade de iniciar apenas nesta competição;

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.



Rosenwaldo A. Dos Santos
Secretário de Juventude, Esporte e Lazer
Prefeitura de Capivari

Rosenwaldo Araujo dos Santos

Secretário de Juventude, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

000004

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços de Taxa de Inscrição de modalidade esportiva pelo período de 12 (doze) meses.**

1.2 – Prazo de entrega dos produtos: O objeto desta licitação deverá ser entregue **em até 10 (dez) dias úteis**, de acordo com os horários estabelecidos pela municipalidade contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento.

1.3 – Forma de pagamento: os pagamentos serão efetuados em **10 (dez) dias**, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura pela Secretaria solicitante.

1.4 – Justificativa: Pagamento referente à taxa de Inscrição de Atletas da Sejel (Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer) na denominada “Copa Roberta Gaio”, competição de Ginástica Rítmica de 09/06 à 11/06 na Liga Metropolitana de Ginástica. Av. Dr. Pedro Lessa, 1064, sala 24, Ponta da Pedra, Santos/SP. CEP 11025-000. CNPJ: 15.3777.356/0001-16.

2 – DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS NOTAS FISCAIS:

2.1 – Local da entrega: Almoxarifado Central, Rua dos Geradores, s/nº Bairro Estação, Capivari-SP, CEP: 13360-000.

2.2 – As notas fiscais deverão ser emitidas constando o nome da Secretaria requisitante e conter a redação da ficha orçamentária descrita na Solicitação enviada pela Secretaria requisitante.

2.3 – É imprescindível que a licitante **informe, em sua proposta, endereço de e-mail válido e ativo, para onde serão encaminhadas as Autorizações de Fornecimento**, conforme indicado no item 2.1, assim como para início da contagem do prazo de entrega do item 1.2.

2.4. - Diante dos constantes atrasos na entrega (trazidos pelas licitantes), o endereço de e-mail da empresa é de extrema importância para contato e transmissão das Autorizações de Fornecimento, sendo, portanto, responsabilidade da vencedora do item no certame, a leitura diária, dispensada a acusação de leitura.

2.5. - O prazo de entrega estabelecido no item 1.2. **terá início a partir do envio da Autorização pelo Departamento de Compras e Licitações** da Prefeitura de Capivari, sendo que o prazo **NÃO SERÁ RENOVADO SOB ALEGAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DO E-MAIL.**

2.5.1 **licitante, ao participar do certame, deve levar em consideração o prazo de entrega e a política estabelecida acima, sob risco de sofrer as penalidades previstas quando ao atraso na obrigação.**

2.5.2 – O mero protocolo de troca de marca de produto ou reequilíbrio de preço **NÃO SUSPENDE** o prazo de entrega, devendo, portanto, a licitante, se nessas hipóteses incorrer, realizá-lo o mais breve possível.

Rosenwaldo Araújo dos Santos

Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer

Rosenwaldo A. Dos Santos
Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer
Prefeitura de Capivari



Liga
Metropolitana
de Ginástica

CNPJ: 153773560001-16

Av. Dr. Pedro Lessa, 1064, sala 24, Ponta da Praia, Santos/SP

CEP: 11025-000

EMAIL: contato@lmginaastica.com.br

ORÇAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

Para a participação da equipe de Ginástica Rítmica sob comando da professora Nathália Globekner Ambrósio Antunes na 2ª edição da Copa Roberta Gaio que acontecerá no dia 10 de junho de 2023 na cidade de Amparo/SP, informo abaixo os valores discriminados:

Provas disputadas – Nível iniciante:

08 atletas realizando uma prova = R\$70,00/atleta

Valor = R\$560,00

17 atletas realizando duas provas = R\$70,00/atleta

Valor = R\$1190,00

Assim, a participação da equipe de CAPIVARI terá o custo total de **R\$1.750,00** que deverão ser pagos impreterivelmente até dia 19 de maio de 2023.

Estamos a disposição para sanar as dúvidas via WhatsApp (19) 988810211 com a coordenadora de competição Helena Macchi.

Thiago Hermenegildo de Carvalho
Presidente da Liga Metropolitana de Ginástica

DADOS BANCÁRIOS:

LIGA METROPOLITANA DE GINÁSTICA

BANCO: ITAÚ / AGÊNCIA: 0245 / CONTA CORRENTE: 09129-3

ANEXO IV:**ADEQUAÇÃO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.**

Para fins do disposto no Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída em razão da inscrição de participantes da escola de Ginástica Rítmica da Prefeitura de Capivari para a Copa Roberta Gaio, apresenta previsão, adequação e disponibilidade orçamentária para cobri-las.

A despesa será custeada pela dotação 322 – 339039, tendo esta, saldo suficiente, para cumprir o valor total de R\$ 1750,00 (52.320,88).

Capivari, 10 de maio de 2022.


Rosenwaldo A. Dos Santos
Secretário de Juventude, Esporte e Lazer
Prefeitura de Capivari

Rosenwaldo Araujo dos Santos

Secretário de Juventude, Esporte e Lazer



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
15.377.356/0001-16
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/03/2012

NOME EMPRESARIAL
LIGA METROPOLITANA DE GINASTICA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LIGA METROPOLITANA DE GINASTICA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
AV DOUTOR PEDRO LESSA

NÚMERO
1064

COMPLEMENTO
SALA 24

CEP
11.025-000

BAIRRO/DISTRITO
PONTA DA PRAIA

MUNICÍPIO
SANTOS

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PRESIDENCIA@IMGINASTICA.COM.BR

TELEFONE
(13) 3227-0795/ (13) 8200-4455

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/03/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2023 às 16:21:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIGA METROPOLITANA DE GINASTICA
CNPJ: 15.377.356/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:16:47 do dia 04/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2023.

Código de controle da certidão: **6609.1CD9.DFE6.7943**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da

Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 15.377.356

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 46699258

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 16/05/2023 16:23:00

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.377.356/0001-16
Razão Social: LIGA METROPOLITANA DE GINASTICA
Endereço: AV DOUTOR PEDRO LESSA 1064 SALA 24 / PONTA DA PRAIA / SANTOS / SP / 11025-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2023 a 07/06/2023

Certificação Número: 2023050903144323545009

Informação obtida em 16/05/2023 16:30:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIGA METROPOLITANA DE GINASTICA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.377.356/0001-16

Certidão nº: 20728514/2023

Expedição: 16/05/2023, às 16:30:46

Validade: 12/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIGA METROPOLITANA DE GINASTICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.377.356/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1670291

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/05/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

LIGA METROPOLITANA DE GINÁSTICA, CNPJ: 15.377.356/0001-16, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custos.

São Paulo, 16 de maio de 2023.

PEDIDO Nº:

0066196047



ANEXE TODOS OS DOCUMENTOS QUE JULGAR NECESSÁRIO**REQUERIMENTO DE PARECER JURÍDICO nº 097/2023**

SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer

SETOR: Compras _____ **Data:** 16/05/2023

NOME REQUERENTE: _____

ASSINATURA DA REQUERENTE _____

PRAZO PARA A RESPOSTA:

O QUE GEROU A DÚVIDA:

Trata-se de requerimento efetuado pelo Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, referente contratação da Liga Metropolitana de Ginástica (CNPJ: 15.377.356/0001-16), visando a inscrição da equipe de Ginástica Rítmica na 2ª edição da Copa Roberta Gaio, conforme justificativas apresentadas pela Secretaria.

QUAL A DÚVIDA A SER RESPONDIDA:

Parecer quanto a contratação pretendida.

INSTRUÇÕES:

1. Não serão aceitos pedidos de particulares, todos os pareceres devem partir de uma secretaria. Pedidos referentes ao funcionalismo serão recebidos após análise do Departamento Pessoal, dúvidas referentes a compras devem passar pelo respectivo departamento.
2. Este modelo não se aplica a questões referentes a execução fiscal.



PROTOCOLO DE ENTRADA DE SOLICITAÇÕES

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS / PROCURADORIA DO MUNICIPIO - (19) 3492-9265

Nº: 222/2023 INTERESSADO: COMPRAS

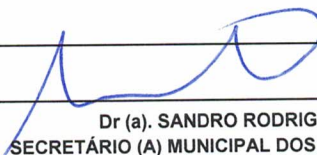
DATA DE ENTRADA: 17/05/2023 - 15:13:08 USUÁRIO: JULIO CESAR AMBROSINI

DETALHES DA SOLICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 19/2023 - INSCRIÇÃO DA EQUIPE DE GINÁSTICA RÍTMICA NA 2ª EDIÇÃO DA COPA ROBERTO GAIO

REMETIDO À (AO): PROCURADORIA

EM 19/05/23 AS 12:00 POR:


Dr (a). SANDRO RODRIGUES PONTES
SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
MUNICÍPIO DE CAPIVARI/SP

DESPACHOS



PARECER N.º 204/2023-rpa

Capivari, 22 de maio de 2023.

Ref.: **PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DA DELEGAÇÃO CAPIVARIANA NA "2ª EDIÇÃO DA COPA ROBERTA GAIO" – LIGA METROPOLITANA DE GINÁSTICA – LICITAÇÃO – FORNECEDOR EXCLUSIVO – INEXIGIBILIDADE – ART. 74, I C.C. § 1º, LEI N.º 14.133/2021 - POSSIBILIDADE.**

Senhor Prefeito:

Trata de solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, visando o pagamento de inscrições dos atletas da delegação capivariana na 2ª Edição da Copa Roberta Gaio, organizado pela Liga Metropolitana de Ginástica, que tem exclusividade na realização do evento, a realiza-se no período de 08 a 11 de junho p.f., na cidade de Amparo/SP.

A Liga Metropolitana de Ginástica tem a exclusividade na organização e realização do evento esportivo supra.

/*

Estudo Técnico Preliminar às fls. 02/03, dos autos.

Estimativa da despesa – orçamento fls. 05, dos autos.

Disponibilidade orçamentária às fls. 06, dos autos.

Procuradoria Jurídica

Rua XV de Novembro, 639, Centro
CEP 13360-000 | Capivari-SP
(19) 3492-9233
procuradoria@capivari.sp.gov.br



Escolha do contratado às fls. 02/03, dos autos.

A licitação é procedimento obrigatório à Administração Pública para efetuar as suas contratações, consoante preceitua o art. 37, XXI, Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, ressalvados os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-se dispensada, dispensável e inexigível.

Reza o inciso I do art. 74, do mesmo diploma legal:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços quer só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

(...)”

Para tanto, a Administração Municipal deverá observar os requisitos estabelecidos no § 1º, do dispositivo supracitado que estabelece:

“Art. 74. (...)

§5º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.”

Ao que nos foi proposto, diante das assertivas da Secretaria Contratante e dos documentos encartados aos autos, sem embargos de entendimentos contrários, os quais respeitamos e pedimos *venia* em discordar, temos que a contratação poderá ser efetivada na excepcionalidade do art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

Ademais, todo o procedimento de contratação direta deverá obedecer o disposto no art. 72 e seus incisos, do mesmo diploma legal, ressaltando-se que,



"hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão subsidiariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis" (art. 73).

É o parecer.

ROGER PAZIANOTTO ANTUNES

Procurador – OAB/SP n.º 167.046

[Handwritten signature]
22/05/23
Dr. Sandro Rodrigues Pontes
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Município de Capivari/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Compras e Licitações

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

000018

AUTORIZAÇÃO - RATIFICAÇÃO

Com base no inteiro teor dos autos procedimento em epígrafe e com fundamento no inciso I do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** para que produza seus efeitos legais a inscrição da equipe de Ginástica Rítmica na 2º edição da Copa Roberta Gaio. Em virtude da Autorização a contratação acima citada, **RATIFICO** o objeto do presente procedimento a empresa abaixo relacionada:

LIGA METROPOLITANA DE GINÁSTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.377.356/0001-16, no valor global de **R\$ 1.750,00** (hum mil, setecentos e cinquenta reais), de acordo com proposta apresentada e constante no procedimento.

Publique-se.

Capivari / SP, 24 de maio de 2.023.

VITOR HUGO RICCOMINI

Prefeito Municipal

Item	Código Material	Unidade de Medida	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	11.12.1596	UN	95	Serviços de captação, transmissão de vídeo através de câmeras IP, instalação com fornecimento de todos os materiais necessários, treinamento, rede de dados, manutenção, reposição de peças.	Própria	13.840,00	1.314.800,00
VALOR GLOBAL POR EXTENSO: Um milhão, trezentos e quatorze mil, oitocentos reais.						R\$ 1.314.800,00	

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023)

Com base no inteiro teor dos autos procedimento em epígrafe e com fundamento no inciso I do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** para que produza seus efeitos legais a inscrição da equipe de Ginástica Rítmica na 2ª edição da Copa Roberta Gaio. Em virtude da Autorização a contratação acima citada, **RATIFICO** o objeto do presente procedimento a empresa abaixo relacionada: **LIGA METROPOLITANA DE GINÁSTICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.377.356/0001-16, no valor global de **R\$ 1.750,00** (hum mil, setecentos e cinquenta reais), de acordo com proposta apresentada e constante no procedimento. Publique-se.

Capivari / SP, 24 de maio de 2.023.

VITOR HUGO RICCOMINI -

Prefeito Municipal

